



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ - CMAS
LEI MUNICIPAL 8.265, DE 16 DE JULHO DE 2014
Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, 605, Centro
Cep 13.201-017 - JUNDIAÍ-SP - Tel. (011) 4497-0008
Site: cmas.jundiai.sp.gov.br e-mail cmas@jundiai.sp.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ
INSCRIÇÃO Nº 10008

A organização **SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - SOS** CNPJ nº 50.951.466/0001-40 com sede em Jundiaí/SP na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 559 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-090, com inscrição sob nº 10008, desde 26/03/1998.

Executa o seguinte serviço:

I - De Atendimento – Entidade Executa:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - Modalidade 2: Casa de Passagem. Inseridos na **Proteção Social Especial De Alta Complexidade**, sob o CNPJ 50.951.466/003-02 - Serviços de Obras Sociais - SOS - Casa de Passagem desenvolvido na Rua Prudente de Moraes, nº 1830 - Bairro: Centro - CEP nº 13.201-004.
- Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias. Inseridos na **Proteção Social de Média Complexidade**, sob o CNPJ 50.951.466/0001-40, desenvolvido na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 559 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-090.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Jundiaí, 10 de junho de 2019.

RAFAELA BROLO MANIA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ - CMAS

LEI MUNICIPAL 8.265, DE 16 DE JULHO DE 2014

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, 605, Centro

Cep 13.201-017 - JUNDIAÍ-SP - Tel. (011) 4497-0008

Site: cmas.jundiai.sp.gov.br e-mail cmas@jundiai.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ - SP**

Declaramos que a organização **SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS**, CNPJ nº 50.951.466/0001-40 com sede em Jundiaí/SP na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 559 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-090, com inscrição sob nº, 10008, desde 26/03/1998, conforme Comprovante de Inscrição elaborado nos moldes do anexo IV da Resolução CNAS nº 14/2014, entregou o Plano de Ação do exercício vigente e o Relatório de Atividades do exercício anterior, dentro do prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014, caracterizando a regularidade da Prestação de Contas perante este CMAS. Informamos ainda que, em conformidade com artigo 2º da Resolução CNAS nº 14/2014, a inscrição desta entidade corresponde ao inciso abaixo assinalado:

(X) I - De Atendimento – Entidade Executa:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - Modalidade 2: Casa de Passagem. Inseridos na **Proteção Social Especial De Alta Complexidade**, sob o CNPJ 50.951.466/003-02 - Serviços de Obras Sociais - SOS - Casa de Passagem desenvolvido na Rua Prudente de Moraes, nº 1830 - Bairro: Centro - CEP nº 13.201-004.
- Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias. Inseridos na **Proteção Social de Média Complexidade**, sob o CNPJ 50.951.466/0001-40, desenvolvido na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 559 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-090.

Jundiaí, 10 de junho de 2019.

RAFAELA BROLO MANIA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí